



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

**Projeto de Lei nº 043/2021, de 02 de setembro de 2021.**

**“Altera Lei Municipal nº 2.664/2021 e dá  
outras providências.”**

**Paulo Sérgio Battisti**, Prefeito Municipal de Campinas do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.664, de 20 de julho de  
2021, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
contratar, em razão de excepcional interesse público um (01) Farmacêutico, com carga  
horária de 40 horas semanais/200 horas mensais e com remuneração mensal de R\$  
3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atendimento no Hospital  
Municipal”*

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Trata o presente projeto de lei de alteração da legislação municipal relativa a lei que autorizou a contratação de farmacêutica para atendimento ao Hospital Municipal, especificamente quanto a sua remuneração.

Isso porque quando do encaminhamento do projeto anterior, o valor estabelecido não atendia ao piso da categoria, regulado em convenção coletiva de trabalho, aprovada pelos Sindicatos dos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme copia que se anexa à presente.

Destacamos as dificuldades encontradas por nossa instituição hospitalar na contratação de profissionais na área, sendo que não remunerar pelo menos no piso da categoria, inevitavelmente poderemos perder a profissional que encontra-se hoje realizando as atividades em nosso nosocômio municipal.

Assim, encarecemos aos nobres vereadores pela aprovação do projeto que se apresenta.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**